



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**L E I Nº 1.005/2002.**

**Dispõe sobre a Instalação de  
Lixeiras seletivas nas Escolas  
Públicas Municipais.**

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Chapada dos Guimarães - MT, autorizado a confeccionar e instalar lixeiras seletivas nas Escolas Públicas Municipais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 24 de abril de 2002.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Reindel Fonseca'.

**PEDRO REINDEL FONSECA**  
Prefeito Municipal